

LEI Nº 4.053 DE 16 DE JULHO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação de pneus à AÇÃO SOCIAL GETULIENSE NOSSA SENHORA DA SALETE - LAR DA MENINA.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à AÇÃO SOCIAL GETULIENSE NOSSA SENHORA DA SALETE - LAR DA MENINA, entidade assistencial reconhecida de utilidade pública, 23 (vinte e três) pneus de máquinas; 47 (quarenta e sete) pneus de caminhão e aproximadamente 200 (duzentos) pneus de automóveis, material inservível à Administração, avaliado aproximadamente em R\$-500,00 (quinhentos reais).

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 16 de julho de 2009.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.